

A dor invisível do cárcere: um olhar interseccional para o encarceramento e o sofrimento psíquico de mulheres negras

Lúcia Mariaci Ribeiro Martins¹

“... Mil nações moldaram minha cara, Minha voz uso pra dizer o que se cala, Ser feliz no vão, no triz, é força que me embala, O meu país é meu lugar de fala. Pra que explorar? Pra que destruir? Por que obrigar? Por que coagir? Pra que abusar? Pra que iludir? E violentar, pra nos oprimir?... (Elza Soares; O que Se Cala ; álbum Deus é Mulher ,2018.)”

Resumo

O presente estudo objetiva investigar o entrecruzamento dos marcadores sociais de desigualdade que contribuem para o encarceramento de mulheres negras no Brasil, analisando suas consequências na produção de sofrimento psíquico sob a perspectiva da interseccionalidade. A pesquisa, desenvolvida como parte da minha dissertação de mestrado, buscou compreender como o racismo, em suas múltiplas formas, aliado ao machismo e às desigualdades econômicas, perpetua um ciclo de exclusão e marginalização que impacta profundamente a vida dessas mulheres. Este estudo reside na necessidade de evidenciar as dinâmicas estruturais que perpetuam a vulnerabilidade e a violência contra mulheres negras, especialmente no contexto do sistema prisional e ampliar o debate sobre as interseccionalidades que moldam suas experiências, contribuindo para a formulação de políticas públicas mais inclusivas, justas, equânime e efetiva na prática. O estudo adotou uma abordagem qualitativa e interseccional, como ferramenta analítica, utilizando entrevistas semiestruturadas, análise documental e revisão bibliográfica para compreender as trajetórias de mulheres negras encarceradas e os impactos do sistema prisional na produção do sofrimento psíquico. Foram analisados dados secundários sobre o perfil da população carcerária feminina e as condições das prisões, com o intuito de contextualizar as narrativas coletadas. Os resultados revelam a precariedade das condições no sistema prisional, a negligência estatal em relação aos direitos humanos e a ausência de políticas adequadas de atenção à saúde mental. A análise demonstra que o encarceramento de mulheres negras não é um fenômeno isolado, mas sim resultado de uma estrutura social que combina opressões históricas e sistêmicas.

Palavras-chave: Interseccionalidade; Mulheres Negras Encarceradas; Sofrimento Psíquico.

1. Introdução

O universo carcerário ainda se apresenta como um campo pouco explorado e invisibilizado pela sociedade. Conhece-se muito pouco sobre sua multidimensionalidade e complexidade, sobretudo sobre a condição das mulheres negras no cárcere. Neste estudo, destaca-se a importância de evidenciar as questões que perpassam o encarceramento feminino e de dar visibilidade às vozes negras oprimidas por um sistema estrutural e institucional

¹ Doutoranda em Saúde Coletiva pelo Instituto de Saúde Coletiva da Universidade Federal da Bahia (ISC-UFBA). Psicóloga pela Universidade Luterana (ULBRA/RS). Mestra em Políticas Públicas e Desenvolvimento na Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA). E-mail: psilumart@gmail.com

racista, machista e desigual, que condena de forma violenta e pactua com a eliminação dessas pessoas.

A escravidão no Brasil deixou um legado estrutural de exclusão que persiste nas instituições, incluindo o sistema prisional. Além de ter sido o último país do Ocidente a abolir oficialmente a escravidão, o Brasil não garantiu direitos básicos nem formas de integração à população afrodescendente após a promulgação da Lei Áurea, em 1888. Essa lacuna histórica reforça um contexto de racismo estrutural que, até hoje, permeia práticas sociais e institucionais, agravando desigualdades raciais e socioeconômicas, especialmente para a população negra (BORGES, 2018).

As mulheres negras, historicamente alijadas de direitos básicos, enfrentam um ciclo de vulnerabilidade que culmina em sua representação desproporcional no cárcere, com taxas crescentes de encarceramento feminino, especialmente por crimes relacionados à Lei de Drogas, essas mulheres vivenciam um cenário de precariedade, violência e adoecimento mental.

O Brasil ocupa o terceiro lugar em quantitativo de população carcerária do mundo. Segundo o Levantamento da Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENAPPEN, 2023) o encarceramento feminino cresceu cerca de 525% nos últimos 20 anos.

O Relatório do Instituto para Pesquisa de Políticas Criminais (Institute for Criminal Policy Research – ICPR, 2024)², que oferece informações detalhadas sobre a população carcerária feminina em diversos países, com foco em fatores socioeconômicos e demográficos, indica um aumento exorbitante no percentual de mulheres encarceradas no Brasil nos últimos vinte anos. Em 2000, a taxa era de 10.112 mulheres encarceradas, já no 2022, esse número saltou para 45.743 encarceradas, correspondendo a 21,2% da população carcerária feminina por 100.000 habitantes, esses dados demonstram que o número de encarceramento feminino quase quadruplicou em 22 anos.

Conforme o SENAPPEN (2023), a maioria das mulheres encarceradas tem entre 18 e 29 anos, 51% das mulheres encarceradas não completaram o ensino fundamental, cerca de 60% das mulheres encarceradas são autodeclaradas negras e a principal razão para o encarceramento de mulheres é o tráfico de drogas, correspondendo a cerca de 60% dos casos, importante salientar que a maioria das mulheres presas cumpre penas de até oito anos por crimes não violentos, como transporte e guarda de drogas.

²O World Prison Brief é um banco de dados on-line que fornece acesso gratuito a informações sobre sistemas prisionais ao redor do mundo. É um recurso único, que apoia o desenvolvimento baseado em evidências de políticas e práticas prisionais globalmente. Disponível em: <https://www.prisonstudies.org/country/brazil>

Os documentos demonstram que, entre os anos 2000 e 2014, a população de mulheres privadas de liberdade dobrou nesse período. Os dados divulgados em dezembro de 2017 revelaram um cenário assustador: em 16 anos, de 2000 a 2016, houve um aumento de 698% na população carcerária feminina brasileira, enquanto a masculina aumentou 220%, esses dados alarmantes refletem uma realidade preocupante e salienta a necessidade de uma investigação minuciosa dos motivos pelos quais houve esse crescimento escalonado (BRASIL, 2017).

Sobre o perfil dessas mulheres em situação de encarceramento, o relatório (INFOPEN, 2017) revela que 62% da população carcerária é formada por mulheres negras e pardas, ratificando uma expressiva disparidade entre o encarceramento de mulheres negras e brancas no Brasil (BRASIL, 2017).

Logo, os registros do Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias de 2016, *InfoPen mulheres*³, os crimes relacionados ao tráfico de entorpecentes correspondem a 67% das incidências penais pelas quais as mulheres privadas de liberdade foram detidas, condenadas ou aguardando julgamento. Vale ressaltar que o lugar que essas mulheres ocupam na indústria do tráfico mostra que 16% respondem pelo crime de associação para o tráfico e apenas 2% pelo crime de tráfico internacional de drogas, sendo que o restante das incidências se refere à tipificação de tráfico de drogas propriamente dita (BRASIL, 2017).

Em termos de saúde, o sistema prisional representa um espaço de extrema precariedade, as mulheres encarceradas enfrentam condições de vida insalubres e, muitas vezes, situações de isolamento e sofrimento psíquico agravado pela falta de acesso a cuidados básicos e condições dignas de saúde. Este contexto evidencia a necessidade de políticas públicas que articulem interseccionalidade, saúde mental e justiça social para romper com esse ciclo de opressão.

Segundo dados do Ministério da Saúde (Brasil, 2017) as taxas de transtornos mentais em mulheres privadas de liberdade são de aproximadamente 42%, um índice muito superior aos 15% encontrados na população em geral. Esse cenário alarmante evidencia a necessidade de implementação de políticas de saúde mental específicas para mulheres encarceradas, especialmente as negras, que enfrentam um ciclo de exclusão e vulnerabilidade no sistema penitenciário (BRASIL, 2017).

³ InfoPen Sistema de informação do Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN), do Ministério da Justiça. Disponível em: <http://portal.mj.gov.br>.

Nesse sentido, o presente artigo, parte de minha pesquisa de mestrado, que teve como objetivo evidenciar, em um dos seus capítulos, um enfoque especial na interseccionalidade de raça, classe, gênero, entre outros marcadores sociais das diferenças, reconhecendo que as mulheres negras enfrentam formas de opressão diferenciadas no sistema carcerário e, portanto, é preciso e urgente um olhar específico para políticas que contemplem suas particularidades.

Da mesma forma, tem como objetivo evidenciar os possíveis fatores biopsicossociais vinculados à produção de sofrimento psíquico em mulheres negras em situação de encarceramento. Buscou-se ainda relacionar e compreender como os marcadores sociais de diferença raça, classe e gênero se interseccionam e moldam suas trajetórias de vida e experiências no cárcere, assim de propor intervenções que promovam dignidade e equidade.

A metodologia enfocou na relevância dos relatos biográficos para compreender as experiências de opressão e exclusão vivenciadas por mulheres negras no sistema prisional, bem como as relações entre sofrimento psíquico e condições de encarceramento. A produção dos dados ocorreu no alojamento Feminino do Presídio Regional de Santa Maria.

Destarte, por meio de uma abordagem qualitativa ancorada no referencial teórico-analítico da interseccionalidade, os dados foram produzidos por meio de entrevistas semiestruturadas e análise documental, fundamentada pela teoria interseccional, que se mostrou crucial para compreender as complexas interações entre gênero, raça e classe social no contexto prisional (COLLINS; BILGE, 2021).

A interseccionalidade, conforme Collins e Bilge (2021) foi o eixo central deste estudo, pois permitiu compreender como múltiplas formas de opressão, racismo, machismo e desigualdades econômicas, se sobrepõem e intensificam a exclusão de mulheres negras.

Essa abordagem incluiu examinar como as dinâmicas de poder e opressões operam para marginalizar ainda mais mulheres negras, em um ambiente que, por si só, já é marcado pela não proteção de direitos e negligência. Assim também, analisar como o histórico de opressão racial e de gênero condiciona o acesso a recursos e direitos, como se perpetua a vulnerabilidade e de forma ela está vinculada a produção de sofrimento psíquico, relacionados aos processos históricos e sociais que moldam a experiência dessas mulheres.

Por fim, os tópicos seguintes abordarão: (1) a trajetória histórica do racismo estrutural e sua influência no sistema de justiça penal brasileiro; (2) as implicações psicossociais do encarceramento para mulheres negras, especialmente no que se refere ao sofrimento psíquico; e (3) as contribuições teóricas da interseccionalidade para a compreensão das opressões múltiplas.

tiplas e para a proposição de políticas públicas voltadas à justiça social e à equidade racial e de gênero.

2. Da Senzala ao Presídio: A Trajetória do Racismo no Sistema de Justiça Penal

O encarceramento em massa no Brasil é um fenômeno profundamente enraizado no racismo, que molda não apenas o sistema de justiça criminal, mas toda a estrutura social. A Lei de Drogas nº 11.343, promulgada em 23 de agosto de 2006, tem se consolidado como um dos principais instrumentos dessa dinâmica, funcionando como mecanismo de controle e perseguição seletiva que recai, sobretudo, sobre pessoas negras, pobres e periféricas. Essa realidade evidencia a forma como o Estado, por meio de suas políticas e práticas institucionais, reforça desigualdades históricas e naturaliza a violência contra determinados grupos sociais.

As marcas da discriminação racial no Brasil são profundas e persistentes, manifestando-se de forma estrutural em diversas esferas, como educação, emprego, moradia e saúde. Segundo Nascimento (1978), desde o pós-abolição, a população negra foi relegada a condições precárias de vida, marginalizada em favelas e periferias pela ausência de oportunidades econômicas e pela exclusão sistemática no mercado formal de trabalho, tal exclusão não é aleatória, mas sim produto de uma lógica que aprisiona a população negra em um ciclo de pobreza e invisibilidade social.

Como aponta Maldonado-Torres (2019), a criminalização da pobreza e de corpos que não se encaixam nos padrões hegemônicos revela a seletividade do sistema de justiça, o aparato punitivo, nesse contexto, não visa à justiça, mas sim ao controle e à eliminação de corpos considerados "indesejáveis", sobretudo os corpos negros. A pobreza, nesse caso, não é vista como resultado de desigualdades estruturais, mas como indício de periculosidade social, o que legitima a repressão penal seletiva.

O Estado, ao naturalizar a precariedade das condições em que vive a população negra, consolida o racismo institucional, normatiza, assim, o encarceramento em massa, o extermínio da juventude negra e a perpetuação da pobreza como se fossem resultados naturais. A chamada “guerra às drogas”, como analisa Goés (2016), tem servido como justificativa para a violência policial e para o genocídio da juventude negra, longe de ser neutra, essa política atua como ferramenta de controle racial e territorial, aprofundando a exclusão social.

A prisão, portanto, não é apenas uma instituição de punição, mas um espaço ideológico que legitima a segregação e a desumanização. Davis (2018) destaca que o cárcere opera

como depósito de sujeitos marginalizados, desviando o foco das causas estruturais da criminalidade, como a falta de acesso à educação, à saúde e à moradia, ou seja, o sistema prisional contribui para a manutenção da ordem social desigual, em vez de promover justiça.

O encarceramento em massa se configura, assim, como mecanismo de controle racial e de classe, ao negar direitos e aprofundar vulnerabilidades, o sistema de justiça criminal promove uma “morte social” que persiste mesmo após o cumprimento da pena. Alexander (2017) argumenta que esse sistema funciona como uma forma extrema de exclusão, com impactos físicos, psíquicos e subjetivos irreversíveis, a violência nas unidades prisionais, superlotação, tortura e condições degradantes, atingem de forma brutal a população negra, cuja dor é invisibilizada e/ou naturalizada.

Essa violência não é casual, ela cumpre uma função política ao manter os estigmas e estereótipos racistas que justificam a exclusão. O aumento do encarceramento de mulheres negras evidencia a intersecção entre racismo e machismo. Segundo Borges (2018), a criminalização dessas mulheres está na maioria das vezes ligada às suas condições socioeconômicas precárias, à sobrecarga de responsabilidades familiares e à escassez de políticas públicas de proteção e assistência.

Assim sendo, o racismo estrutural opera de forma sistêmica em todas as dimensões da vida social, política e econômica. Moraes (2013) ressalta que o Estado, desde o pós-abolição, tem sido um agente ativo na perpetuação das desigualdades raciais, seja pela ausência de políticas de reparação histórica, seja pelo favorecimento de uma elite branca no mercado de trabalho, a filtragem racial operada pelas instituições, como polícia e judiciário, fecha um ciclo de exclusão que penaliza de forma desproporcional a população negra.

A estigmatização racial, como destaca Moore (2007), é pilar central da manutenção das estruturas de poder que privilegiam o grupo hegemônico branco, ela não apenas fragiliza o grupo subalternizado, como também reforça solidariedades entre os grupos dominantes, sustentando o monopólio dos recursos e da legitimidade social, a valorização do fenótipo branco opera como critério de inclusão social, enquanto os corpos negros são relegados à marginalização e à criminalização.

Fanon (1980) aprofunda essa análise ao demonstrar como o racismo corrompe a estrutura cultural e simbólica da sociedade. Originado em teorias pseudocientíficas de hierarquização racial, o racismo tornou-se um sistema institucionalizado que desumaniza e explora os grupos subalternizados, essa lógica opera em continuidade com a pilhagem colonial, impondo um modelo cultural hegemônico que anula os valores e as identidades da população negra (FANON, 1980).

O racismo, enquanto mecanismo de controle social é sustentado pelas estruturas de poder e pelas omissões do Estado. Alexander (2017) aponta que políticas públicas que não enfrentam o racismo de forma direta acabam por reforçar a exclusão, o predomínio das elites na formulação das agendas políticas resulta na perpetuação de um projeto genocida que nega à população negra o direito à cidadania plena.

Assim, a complexidade do racismo brasileiro, como destaca Ferreira (2000), está em sua capacidade de se disfarçar sob o discurso da desigualdade socioeconômica, ao atribuir as disparidades raciais à pobreza ou à escolaridade, a sociedade brasileira nega a existência do racismo, o que inviabiliza enfrentá-lo de forma eficaz. Essa negação opera como mecanismo de manutenção da ordem racial vigente, mascarando a violência simbólica e estrutural que atinge a população negra cotidianamente.

Conclui-se, portanto, que o encarceramento em massa é expressão direta do racismo estrutural, institucional e sistêmico que atravessa a sociedade brasileira. Enfrentar esse fenômeno exige mais do que reformas superficiais no sistema de justiça é preciso romper com as estruturas sociais que produzem desigualdade, investindo em políticas públicas comprometidas com a equidade racial, de gênero e de classe.

3. Corpos cercados, direitos negados: As marcas sociais da diferença e suas implicações ocasionadas no sofrimento psíquico.

A discussão dos resultados deste estudo foi conduzida a partir da noção de sofrimento psíquico de caráter psicossocial, analisado sob os marcadores sociais da diferença raça, gênero e classe, com o suporte de referências teóricas que fundamentam a análise. Considerando as urgências sociais das mulheres em privação de liberdade, buscou-se compreender aspectos das narrativas por elas produzidas, tanto escritas quanto orais, valorizando as formas múltiplas de solicitar apoio psicossocial e os significados atribuídos à dor da exclusão e marginalização.

As vozes silenciadas pelo sistema carcerário traçam um percurso de busca por reconhecimento, revelando apelos, angústias e desesperanças que transcendem o plano da escrita e expõem os vestígios de experiências traumáticas. Essas narrativas, expressas ou não verbalmente, revelam estereótipos de gênero e raça e destacam a complexidade das vivências no cárcere, marcadas pela interseccionalidade entre opressões. É nesse entrecruzamento que emergem histórias de dor, resistência e reivindicação por dignidade.

A relevância crítica deste estudo reside na capacidade de revelar as nuances do sistema de justiça penal e as formas pelas quais o racismo e o machismo se articulam para perpetuar violências estruturais. As mulheres encarceradas, especialmente as negras, encontram-se no ápice dessa violência institucionalizada, onde a desumanização atinge níveis extremos, extrapolando os limites da sanção legal e adentrando o território da condenação moral, racial e de gênero.

O sistema penal, longe de ser neutro, reflete e aprofunda as hierarquias sociais preexistentes, nele, o racismo e o machismo operam de maneira sinérgica, produzindo uma dupla marginalização para as mulheres negras, por serem mulheres e por serem negras. A interseccionalidade, conforme proposto por Kimberlé Crenshaw, permite compreender como essas opressões não são isoladas, mas interdependentes, gerando experiências únicas de exclusão e violência social.

No ambiente carcerário, a privação da liberdade se soma à negação da dignidade humana, à violação dos corpos e à invisibilização das vozes. A precariedade das prisões que falham em garantir condições básicas de vida constitui uma forma de violência estrutural, que atinge de modo ainda mais brutal as mulheres negras, herdeiras de um processo histórico de escravização e desumanização. Nesses espaços, reproduzem-se as lógicas de exclusão racial e de gênero presentes na sociedade como um todo.

Além disso, o sistema penal brasileiro criminaliza, sobretudo, mulheres pobres e negras, muitas vezes envolvidas em delitos vinculados à pobreza, como pequenos furtos e tráfico de drogas. A punição, nesses casos, não se restringe à pena legal: estende-se à ruptura de vínculos afetivos, à estigmatização social e à dificuldade de reintegração após o cumprimento da pena, o cárcere, portanto, não apenas aprisiona, mas condena à marginalidade permanente.

A situação das mulheres encarceradas evidencia os limites do Estado em garantir direitos básicos. Superlotação, ausência de assistência médica e psicológica, separação de filhos e violência sexual são apenas alguns dos elementos que compõem um cenário de extrema vulnerabilidade. Ou seja, essas violações, no entanto, não são desvios pontuais, são expressões de um sistema que naturaliza a desumanização de grupos sociais considerados descartáveis.

Diante disso, o sofrimento psíquico das mulheres negras no cárcere não pode ser compreendido apenas por sua dimensão clínica, ele está diretamente ligado a determinantes sociais como o racismo, o machismo, a desigualdade econômica, a discriminação e a negação da dignidade humana, fatores estes que estruturam o cotidiano de mulheres negras em privação de liberdade, tornando o sofrimento psíquico uma manifestação das violências sociais que as atravessam (SANTOS 2005).

A opressão, o racismo, o machismo e a violência são elementos constantes nas trajetórias das mulheres negras, antes e durante o encarceramento, muitas vezes, suas histórias de vida são marcadas por múltiplas formas de vitimização, e sua entrada no sistema prisional reforça o ciclo de culpabilização e exclusão, produzindo um sofrimento profundo, intensificado no cárcere, que é agravado pela ausência de políticas de cuidado e acolhimento (MUSUMECI, 2001).

A exposição contínua à violência, somada à inexistência de políticas públicas efetivas de justiça social, constitui um estressor psicossocial que afeta a saúde mental dessas mulheres. Essa realidade provoca sentimentos de insegurança, medo, perda de controle sobre a própria vida e adoção de comportamentos de risco, impactando diretamente sua subjetividade e sua capacidade de elaborar estratégias de enfrentamento (WRIGHT, 2006).

Conforme Willians (2013), o sofrimento psíquico é um fenômeno biopsicossocial, resultante de eventos traumáticos que deixam marcas profundas na saúde mental, o impacto do racismo no bem-estar emocional e psicológico é devastador, criando barreiras subjetivas e institucionais que limitam o acesso à cidadania. Para mulheres negras encarceradas, esse sofrimento é intensificado pelas experiências acumuladas de exclusão e violência intersubjetiva e estrutural.

A Organização Mundial da Saúde (OMS, 2002) afirma que a exposição à violência e às condições de vulnerabilidade é um dos principais fatores de risco para o surgimento de transtornos mentais, mulheres negras e indígenas, historicamente submetidas a contextos de precariedade, encontram-se entre as mais afetadas e isso contribui para o isolamento, a perda da autoestima, a limitação das possibilidades de desenvolvimento e o agravamento de quadros de sofrimento psicológico.

Nesse sentido, os dados analisados evidenciam que o sofrimento psíquico das mulheres privadas de liberdade está intrinsecamente relacionado às estruturas de opressão que as atravessam. As narrativas colhidas revelam a urgência de abordagens psicossociais que reconheçam as múltiplas dimensões de suas experiências, promovendo acolhimento, escuta ativa e políticas públicas voltadas à reparação das desigualdades que impactam suas vidas.

Compreender a trajetória das mulheres negras no Brasil exige o reconhecimento das continuidades históricas da opressão. Mesmo passado mais de um século após a abolição da escravidão, a população negra permanece na base da pirâmide social, alvo de estratégias excludentes que a mantêm afastada dos benefícios materiais e simbólicos da cidadania (GONZALES; HASENBALG, 1982). O cárcere é uma das faces mais visíveis dessa exclusão sistêmica.

Os dados produzidos reafirmam que o racismo não é apenas um resquício histórico, mas um mecanismo ativo de reprodução da desigualdade. Segundo Gonzales e Hasenbalg (1982), a população negra vive um ciclo de desvantagens transgeracionais, com acesso limitado à educação, ao trabalho formal e à mobilidade social. Essas limitações se expressam em condições materiais e subjetivas de marginalização.

A colonialidade do poder, como aponta Lugones (2004), influencia simultaneamente as dimensões econômicas e subjetivas da vida, a dominação não se limita ao controle dos recursos, ela alcança também a esfera simbólica, moldando percepções de si e do outro, essa lógica impõe uma hierarquia entre corpos, identidades e formas de vida, naturalizando a inferiorização das mulheres negras e dificultando seu reconhecimento como sujeitos plenos de direitos.

A trajetória das mulheres negras é mediada por instituições de poder que historicamente construíram suas identidades a partir da lógica da anormalidade. Como demonstra Carneiro (2011), a identidade feminina negra foi moldada por discursos médico-policiais que estabeleceram padrões de comportamento aceitáveis, disciplinando e normatizando seus corpos e tal construção histórica perpetua sentimentos de inferioridade e exclusão subjetiva.

Moore (2007) destaca que o racismo e o machismo são construções sociais que se consolidaram historicamente e continuam a operar, de forma velada ou institucionalizada, no século XXI. Essas dinâmicas mantêm a exclusão de mulheres negras por meio da negação de acesso a bens, serviços e políticas públicas, como afirma Almeida (2018), os marcadores da diferença, ao serem institucionalizados, legitimam práticas discriminatórias.

Segundo Davis (2016), superar essas desigualdades exige políticas públicas de justiça social que enfrentem os limites impostos pelo racismo, pelo sexismo e pela exploração econômica. A interseccionalidade entre raça, gênero e classe deve ser o ponto de partida para compreender as múltiplas camadas de opressão que atingem as mulheres negras e, a partir disso, construir ações capazes de romper com a lógica da exclusão.

Crenshaw (2020) e Collins e Bilge (2021) propõem a interseccionalidade como ferramenta analítica essencial para compreender como opressões se entrelaçam de forma única, no caso das mulheres negras, a interseccionalidade é imprescindível para o reconhecimento de suas necessidades específicas e para a elaboração de políticas públicas que enfrentem a exclusão de forma efetiva e articulada.

Os resultados da pesquisa mostram que o sofrimento psíquico das mulheres negras está profundamente vinculado ao encarceramento em massa e aos sistemas de opressão estruturados por raça, gênero e classe. Essas dimensões, reforçadas pela herança escravocrata, cons-

tituem determinantes sociais da saúde que precisam ser urgentemente visibilizados, discutidos e enfrentados em nível institucional e político.

Em síntese, os dados revelam que a luta por justiça social para mulheres negras exige uma abordagem interseccional, atenta à complexidade das desigualdades estruturais. A superação dessas opressões depende da desconstrução das hierarquias de poder que sustentam a colonialidade do gênero, a dominação racial e a exploração capitalista, só assim será possível construir uma sociedade mais justa.

Por fim, os achados desta etapa do estudo apontam para a urgência de políticas públicas e ações afirmativas que promovam não apenas redistribuição material, mas também o reconhecimento simbólico de identidades historicamente negadas. A ruptura com o ciclo de exclusão exige que o Estado atue tanto na transformação das estruturas quanto na reconstrução das subjetividades afetadas pela violência, pelo racismo e pela marginalização.

4. Considerações Finais

Este artigo buscou demonstrar as nuances e o lado obscuro do sistema de justiça penal, evidenciando como o racismo e os machismos se articulam para produzir a máxima expressão da violência estrutural. As mulheres negras em situação de cárcere são atravessadas por essas múltiplas opressões, e sua condição representa o limite da privação de direitos, extrapolando o marco legal da punição e revelando uma lógica de condenação racial, social e de gênero.

O isolamento familiar, a saudade dos filhos e a interrupção do convívio social contribuem para um cenário de profunda solidão, que desestabiliza emocionalmente essas mulheres e compromete sua saúde mental. No ambiente prisional, concretizam-se as restrições de acesso a direitos fundamentais, como saúde, educação e proteção legal, agravando a dor e a vulnerabilidade, especialmente entre aquelas marcadas pelas interseções entre gênero, raça e classe.

A seletividade racial do sistema penal revela que mulheres negras são mais frequentemente consideradas suspeitas do que mulheres brancas. O Estado estabelece, de forma implícita, regras de controle racial que alimentam a criminalização seletiva, não é por acaso que a maioria das mulheres presas no Brasil é negra ou que a taxa de aprisionamento de negras seja muito superior à de brancas, tais dados revelam uma lógica institucionalizada de exclusão racial.

A política de combate às drogas atua como um dos principais mecanismos de manutenção do racismo estrutural e institucional, por meio de práticas seletivas e desiguais, reforça a violência contra grupos historicamente marginalizados e aprofunda o sofrimento psíquico das mulheres mais vulneráveis. O sistema de justiça criminal opera de maneira desigual, inacessível e disfuncional, promovendo insegurança em vez de proteção (BORGES, 2018).

Os estereótipos racializados de "suspeição" operam como filtros que determinam quem será punida e como será tratado pelo sistema. Nesse contexto, o legado da escravidão se atualiza em formas contemporâneas de opressão. O sistema prisional brasileiro mantém, sob nova roupagem, a lógica de dominação, encarcerando, segregando e excluindo corpos negros, mesmo após a abolição formal da escravidão, mecanismos institucionais continuam a reproduzir a marginalização dessas populações (DAVIS, 2009).

Conforme Borges (2018), o sistema prisional está longe de atingir os objetivos de ressocialização ou de segurança pública, em vez disso, ele aprofunda a vigilância e a repressão contra os grupos subalternizados, sendo um dos principais instrumentos de punição às mulheres negras, o confinamento, neste caso, reproduz diversas formas de opressão, que incidem diretamente no sofrimento psíquico e na deterioração subjetiva dessas mulheres.

O encarceramento em massa é, portanto, consequência direta da ausência de políticas públicas eficazes e de justiça social. Em um sistema capitalista que intensifica as desigualdades, o cárcere é utilizado como solução simplista para os problemas da pobreza e da marginalização. Esse modelo, no entanto, não resolve os conflitos estruturais; ao contrário, os aprofunda, alimentando o ciclo vicioso da exclusão, da violência e da criminalização da pobreza.

Como visto no decorrer deste estudo, qualquer análise crítica sobre a condição das mulheres no sistema penal deve considerar a construção social de seus corpos, historicamente determinados como inferiores, perigosos ou desviantes. A seletividade penal recai com maior força sobre mulheres negras e pobres, que são empurradas ao cárcere e, posteriormente, ao esquecimento de seus direitos e oportunidades, o sistema não apenas pune, mas também silencia e desumaniza.

A análise desenvolvida ao longo do estudo permitiu evidenciar como o racismo se manifesta em padrões específicos de desigualdade, que atingem a população negra tanto nas práticas institucionais do sistema de justiça quanto nas políticas de saúde. Essas desigualdades revelam que o sofrimento psíquico das mulheres negras encarceradas não é acidental, mas sim efeito de um sistema de opressão estruturado e persistente.

Este artigo também procurou demonstrar como o sistema penal punitivista contribui para a mortificação física e psíquica das pessoas privadas de liberdade, ao manter essas pesso-

as sob-rígido controle, o sistema reforça ciclos de exclusão e violência. Diante disso, torna-se urgente implementar políticas psicossociais que considerem as determinações sociais do sofrimento psíquico e promovam o cuidado integral da saúde mental no contexto prisional.

Desse modo, as Regras de Bangkok, estabelecidas pela ONU, oferecem diretrizes importantes para políticas penitenciárias mais justas, ao recomendarem que os Estados desenvolvam ações específicas para atender às necessidades das mulheres presas, as regras reforçam a importância de alternativas à prisão, reconhecendo a realidade das mulheres em situação de vulnerabilidade e propondo caminhos para sua proteção e inclusão.

Enfrentar as iniquidades de gênero e raça exige o engajamento da sociedade como um todo. O racismo, o patriarcado e o preconceito estão profundamente enraizados nas estruturas institucionais, culturais e econômicas do país. Para superá-los, é necessário adotar uma abordagem multidimensional e interseccional, que considere como categorias como raça, gênero e classe se entrelaçam na produção de desigualdades e exclusões.

É fundamental compreender os mecanismos históricos, sociais e políticos que controlam e subjagam os corpos das mulheres negras. Esses mecanismos não podem mais permanecer invisíveis é preciso desvelar suas estruturas e enfrentar as formas como operam na marginalização de populações inteiras. O reconhecimento da interseccionalidade é essencial para que se produzam mudanças estruturais e efetivas no sistema penal e na sociedade.

Nesse sentido, o Estado deve ser responsabilizado não apenas pela mitigação das consequências do encarceramento, mas também pela transformação de suas causas estruturais. Isso inclui a garantia de acesso à educação, à saúde, à moradia digna e ao emprego, bem como a criação de alternativas à prisão que priorizem a dignidade e a reintegração social, especialmente das mulheres mais vulneráveis.

Este estudo, por fim, buscou não apenas denunciar as violências sofridas por mulheres negras encarceradas, mas também interrogar as estruturas que perpetuam tais violências, ao revelar o funcionamento excludente do sistema de justiça penal, convida-se à reflexão crítica e à mobilização coletiva por transformações profundas. A justiça social só será possível com o reconhecimento pleno dessas opressões e com a sua superação concreta.

Somente por meio de uma abordagem crítica, interseccional e transformadora será possível romper com os ciclos de exclusão e violência que caracterizam o sistema penal brasileiro. A construção de um futuro mais justo requer o enfrentamento das raízes estruturais da opressão, a valorização das identidades historicamente marginalizadas e a promoção dos direitos humanos para todas as pessoas, sem distinções.

Referências

- ALEXANDER, M. *A nova segregação: racismo e encarceramento em massa*. Tradução: Pedro Davoglio; revisão técnica e notas: Silvio Luiz de Almeida. São Paulo: Boitempo, 2017.
- ALMEIDA, S, L de. *O que é racismo estrutural?* Belo Horizonte: Letramento, 2018.
- ARTIÈRES, P. Arquivar a própria vida. *Revista de Estudos Históricos*, Rio de Janeiro, v. 11, n. 21, p. 9–34, 1988.
- BORGES, J. *O que é encarceramento em massa*. Belo Horizonte: Letramento; Justificando, 2018.
- BORGES, D. Vitimização e sentimento de insegurança no Brasil em 2010: teoria, análise e contexto. *Mediações*, v. 18, n. 1, p. 141–163, 2013.
- BRASIL. Ministério da Saúde. *Política Nacional de Saúde Integral da População Negra: uma política do SUS*. Brasília, DF: Ministério da Saúde, Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa, Departamento de Apoio à Gestão Participativa, 2010b.
- BRASIL. Ministério da Saúde. *Relatório Mundial da Saúde: saúde mental: nova concepção, nova esperança*. Lisboa: Direção-Geral da Saúde, 2002.
- BRASIL. Ministério Público Federal. *A visão do Ministério Público Brasileiro sobre o sistema prisional brasileiro*. Brasília, DF: MPF, 2013.
- BRASIL. Portaria n. 210, de 16 de janeiro de 2014. *Política Nacional de Atenção às Mulheres em Situação de Privação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional*. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, n. 12, p. 75, 17 jan. 2014.
- BRASIL. Departamento Penitenciário Nacional. *Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias: INFOPEN Mulheres*. 2. ed. Brasília, DF: Ministério da Justiça, 2017.
- CAPPI, R. A. Teorização fundamentada nos dados: um método possível na pesquisa empírica em Direito. In: MACHADO, Máira Rocha (org.). *Pesquisar empiricamente o direito*. São Paulo: Rede de Estudos Empíricos em Direito – REED, 2017. p. 391–422.
- CARNEIRO, S. *Racismo, sexismo e desigualdade no Brasil*. São Paulo: Selo Negro, 2011.
- CHOU, T, A.; HOFMANN, A, S. Perception of racial discrimination and psychopathology across three U.S. ethnic minority groups. *Cultural Diversity and Ethnic Minority Psychology*, v. 18, n. 1, p. 74–81, 2012. Disponível em: <http://psycnet.apa.org/psycinfo/2011-22216-001/>. Acesso em: 12 jul. 2019.
- COLLINS, P, H; BILGE, S. *Interseccionalidade*. Tradução: Rane Souza. São Paulo: Boitempo, 2021.
- CRENSHAW, K. A interseccionalidade na discriminação de raça e gênero. In: VV.AA. *Cruzamento: raça e gênero*. Brasília, DF: UNIFEM, 2004. Disponível em: <https://bit.ly/25YkehZ>. Acesso em: 5 dez. 2020.

DAVIS, A. *Estarão as prisões obsoletas?* Tradução: Mariana Vargas. São Paulo: Bertrand Brasil, 2018.

DAVIS, A. *A democracia da abolição: para além do império das prisões e da tortura*. Tradução: Artur Neves Teixeira. Rio de Janeiro: DIFEL, 2009.

DAVIS, A. *Mulheres, raça e classe*. Tradução: Heci Regina Candiani. São Paulo: Boitempo, 2016.

EVARISTO, C. Da grafia desenho de minha mãe, um dos lugares de nascimento da minha escrita. In: ALEXANDRE, Marcos Antônio (org.). *Representações performáticas brasileiras*. Belo Horizonte: Mazza, 2007.

FANON, F. *Em defesa da revolução africana*. Tradução: Isabela Pascol. Lisboa: Sá da Costa Editora, 1980.

FANON, F. *Pele negra, máscaras brancas*. Tradução: Renato da Silveira. Salvador: EDUFBA, 2008.

FERREIRA, R, F. *Afrodescendentes: identidade em construção*. São Paulo: EDUC, 2000.

GOÉS, L. A tradução de Lombroso na obra de Nina Barreto: o racismo como base estruturante da criminologia brasileira. Rio de Janeiro: Revan, 2016.

GONZÁLEZ, L. A mulher negra na sociedade brasileira. In: MADEL, Thereza Lins et al. (orgs.). *O lugar da mulher: estudos sobre a condição feminina na sociedade atual*. Rio de Janeiro: Graal, 1982. cap. 5, p. 87–106.

GONZÁLEZ, L; HASENBALG, Carlos. *Lugar do negro*. Rio de Janeiro: Marco Zero, 1982.

GONZÁLEZ, R, F. *Sujeito e subjetividade: uma aproximação histórico-cultural*. São Paulo: Thomson Learning, 2003.

IANNI, O. *Escravidão e racismo*. São Paulo: Hucitec, 1978.

LAKATOS, E, M; MARCONI, M,de A. *Metodologia científica*. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2009.

LUGONES, M. Rumo a um feminismo descolonial. *Estudos Feministas*, Florianópolis, v. 22, n. 3, p. 320, set./dez. 2014.

MALDONADO-TORRES, N. Da colonialidade dos direitos humanos. In: SANTOS, Boaventura de Sousa; MARTINS, Bruno Sena (orgs.). *O pluriverso dos direitos humanos: a diversidade das lutas pela dignidade*. Lisboa: Edições 70, 2019. p. 93–120.

MOORE, C. *Racismo e sociedade: novas bases epistemológicas para entender o racismo*. Belo Horizonte: Mazza, 2007.

MORAES, F. *No país do racismo institucional: dez anos de ações do GT Racismo no MPPE*. Recife: Procuradoria Geral de Justiça, 2013.

MUNANGA, K. *Rediscutindo a mestiçagem no Brasil: identidade nacional versus identidade negra*. Petrópolis: Vozes, 1999.

MUSUMECI, B. A mulher e a violência no sistema de justiça criminal. *Trabalho e Sociedade*, Rio de Janeiro, 2001.

NASCIMENTO, A. *O genocídio do negro brasileiro: processo de um racismo mascarado*. Organização: Thandara Santos. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1978.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE (OMS). *Relatório Mundial da Saúde: saúde mental: nova concepção, nova esperança*. Lisboa: Direção-Geral da Saúde, 2002.

QUIJANO, A. Colonialidad del poder y clasificación social. In: CASTRO-GÓMEZ, Santiago; GROSGOUEL, Ramón (ed.). *El giro decolonial: reflexiones para una diversidad epistémica más allá del capitalismo global*. Bogotá: Siglo del Hombre Editores; Universidad Central; Instituto de Estudios Sociales Contemporáneos; Pontificia Universidad Javeriana; Instituto Pensar, 2007.

RATTS, A. *Eu sou Atlântica: sobre a trajetória de vida de Beatriz Nascimento*. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de SP; Instituto Kuanza, 2006.

SANTOS, E, M, G. Saúde mental e direitos humanos no sistema penitenciário brasileiro. *Tempo Histórico: Revista Eletrônica*, Recife, v. 1, n. 1, p. 1–8, jun./dez. 2005. Disponível em: <http://www.revista.ufpe.br/revistatempohistorico/index.php/revista/article/viewFile/9/7>. Acesso em: 21 ago. 2016.

SENAPPEN. *Relatório anual de políticas penais*. Brasília, DF: Ministério da Justiça e Segurança Pública, 2023. Disponível em: <https://www.senappen.gov.br/relatorio2023>. Acesso em: 30 jun. 2024.

SILVA, Z, L. *Cultura histórica em debate*. São Paulo: UNESP, 1995.

STRAUSS, A; CORBIN, J. *Pesquisa qualitativa: técnica e procedimentos para o desenvolvimento da teoria fundamentada*. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2008.

VIEIRA, E,M. *A medicalização do corpo feminino*. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2002.

WERNECK, J; LOPES, F. Saúde da população negra: da conceituação às políticas públicas de direito. In: WERNECK, Jurema (org.). *Mulheres negras: um olhar sobre as lutas sociais e as políticas públicas no Brasil*. Rio de Janeiro: Criola, 2009.

WILLIAMS, M, T. Can racism cause PTSD? Implications for DSM-5. *Psychology Today*, 2013. Disponível em: <https://www.psychologytoday.com/blog/culturallyspeaking/201305/can-racism-cause-ptsd-implications-dsm-5>. Acesso em: 12 jul. 2019.

WILLIAMS, R, D; PRIEST, N. Racismo, sofrimento psíquico e direitos. *Sociologias*, Porto Alegre, ano 17, n. 40, p. 124–174, set./dez. 2015. DOI: <https://doi.org/10.1590/15174522-017004004>.

El dolor invisible del encarcelamiento: una mirada interseccional al encarcelamiento y al sufrimiento psíquico de las mujeres negras

Resumen

Este estudio busca investigar los marcadores sociales entrelazados de desigualdad que contribuyen al encarcelamiento de mujeres negras en Brasil, analizando sus consecuencias en la producción de sufrimiento psicológico desde una perspectiva interseccional. La investigación, desarrollada como parte de mi tesis de maestría, buscó comprender cómo el racismo, en sus múltiples formas, combinado con el sexismo y las desigualdades económicas, perpetúa un ciclo de exclusión y marginación que impacta profundamente la vida de estas mujeres. Este estudio aborda la necesidad de visibilizar las dinámicas estructurales que perpetúan la vulnerabilidad y la violencia contra las mujeres negras, especialmente dentro del sistema penitenciario, y de ampliar el debate sobre las interseccionalidades que configuran sus experiencias, contribuyendo a la formulación de políticas públicas más inclusivas, justas, equitativas y efectivas. El estudio adoptó un enfoque cualitativo e interseccional como herramienta analítica, utilizando entrevistas semiestructuradas, análisis documental y una revisión bibliográfica para comprender las trayectorias de las mujeres negras encarceladas y los impactos del sistema penitenciario en la producción de sufrimiento psicológico. Se analizaron datos secundarios sobre el perfil de la población carcelaria femenina y las condiciones penitenciarias para contextualizar las narrativas recopiladas. Los resultados revelan las precarias condiciones del sistema penitenciario, la desatención estatal a los derechos humanos y la ausencia de políticas adecuadas de salud mental. El análisis demuestra que el encarcelamiento de mujeres negras no es un fenómeno aislado, sino el resultado de una estructura social que combina opresiones históricas y sistémicas.

Palabras clave: Interseccionalidad; Mujeres negras encarceladas; Sufrimiento psíquico.

The Invisible Pain of Incarceration: An Intersectional Perspective on the Imprisonment and Psychological Suffering of Black Women

Abstract

This study seeks to investigate the intertwined social markers of inequality that contribute to the incarceration of Black women in Brazil, analyzing its consequences in the production of psychological suffering from an intersectional perspective. The research, developed as part of my master's thesis, aimed to understand how racism in its multiple forms, combined with sexism and economic inequalities, perpetuates a cycle of exclusion and marginalization that profoundly impacts the lives of these women. This study addresses the need to shed light on the structural dynamics that perpetuate vulnerability and violence against Black women, especially within the prison system, and to broaden the debate on the intersectionalities that shape their experiences, contributing to the formulation of more inclusive, fair, equitable, and effective public policies. The study adopted a qualitative and intersectional approach as an analytical tool, using semi-structured interviews, documentary analysis, and a literature review to understand the trajectories of incarcerated Black women and the impacts of the prison system on the production of psychological suffering. Secondary data on the profile of the female prison population and prison conditions were analyzed to contextualize the collected narratives. The results reveal the precarious conditions of the prison system, the state's neglect of human rights, and the absence of adequate mental health policies. The analysis demonstrates that the incarceration of Black women is not an isolated phenomenon but rather the outcome of a social structure that combines historical and systemic oppressions.

Keywords: Intersectionality; Incarcerated Black women; Psychological suffering.

La douleur invisible de l’incarcération : un regard intersectionnel sur l’emprisonnement et la souffrance psychique des femmes noires

Résumé

Cette étude vise à examiner les marqueurs sociaux imbriqués d’inégalité qui contribuent à l’incarcération des femmes noires au Brésil, en analysant ses conséquences sur la production de souffrance psychique dans une perspective intersectionnelle. La recherche, développée dans le cadre de mon mémoire de master, a cherché à comprendre comment le racisme, sous ses multiples formes, combiné au sexisme et aux inégalités économiques, perpétue un cycle d’exclusion et de marginalisation qui affecte profondément la vie de ces femmes. Cette étude souligne la nécessité de rendre visibles les dynamiques structurelles qui perpétuent la vulnérabilité et la violence à l’égard des femmes noires, en particulier dans le système pénitentiaire, et d’élargir le débat sur les intersectionnalités qui configurent leurs expériences, contribuant ainsi à la formulation de politiques publiques plus inclusives, justes, équitables et efficaces. L’étude a adopté une approche qualitative et intersectionnelle comme outil analytique, en utilisant des entretiens semi-structurés, une analyse documentaire et une revue bibliographique pour comprendre les trajectoires des femmes noires incarcérées et les impacts du système pénitentiaire sur la production de souffrance psychique. Des données secondaires sur le profil de la population carcérale féminine et les conditions de détention ont été analysées afin de contextualiser les récits recueillis. Les résultats révèlent les conditions précaires du système pénitentiaire, le manque d’attention de l’État aux droits humains et l’absence de politiques adéquates en matière de santé mentale. L’analyse démontre que l’incarcération des femmes noires n’est pas un phénomène isolé, mais le résultat d’une structure sociale qui combine des oppressions historiques et systémiques.

Mots-clés : Intersectionnalité ; Femmes noires incarcérées ; Souffrance psychique.